



I – FAQ's - Questões Frequentes



1. O QUE É A CAIXA ECONÓMICA DA PSP?

2. QUE TIPOS DE EMPRÉSTIMOS SÃO CONCEDIDOS PELA CAIXA ECONÓMICA?

3. COMO SOLICITAR UM EMPRÉSTIMO À CAIXA ECONÓMICA?

4. COMO É CALCULADO O VALOR MÁXIMO DO EMPRÉSTIMO?

5. QUAIS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAR O EMPRÉSTIMO?

6. SE AS PRESTAÇÕES SÃO RETIDAS NO MEU VENCIMENTO PORQUE PRECISO DE UMA ADD?

7. TENHO INCUMPRIMENTOS NO MRC - POSSO PEDIR UM EMPRÉSTIMO?

8. COMO OBTER O MAPA DE RESPONSABILIDADES DE CRÉDITO DO BANCO DE PORTUGAL?

9. A RETENÇÃO DAS PRESTAÇÕES NO VENCIMENTO NÃO É GARANTIA BASTANTE?

10. QUAL O LIMITE MÁXIMO DO EMPRÉSTIMO QUE POSSO SOLICITAR À CAIXA ECONÓMICA?

11. QUAIS SÃO AS GARANTIAS ESPECIAIS A PRESTAR PELOS PETICIONÁRIOS?

12. POSSO CONTRAIR VÁRIOS EMPRÉSTIMOS EM SIMULTÂNEO?

13. PRETENDO PEDIR UM EMPRÉSTIMO, ONDE POSSO OBTER UMA SIMULAÇÃO?

II – ANOTAÇÕES ESPECIAIS



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Imprimir só páginas 7, 8 e 9



1. O QUE É A CAIXA ECONÓMICA DA PSP?

A Caixa Económica da PSP destina-se a conceder aos beneficiários dos Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública, empréstimos com juros baixos.

- » A sua previsão legal resulta do art.º 11.º do Decreto-lei n.º 42794/959, de 31 dez, diploma que criou os Serviços Sociais da PSP.
- » O seu funcionamento está regulamentado na Portaria n.º 19040/962, 22 fevereiro.

2. QUE TIPOS DE EMPRÉSTIMOS SÃO CONCEDIDOS PELA CAIXA ECONÓMICA?

Segundo o seu regulamento, dependendo das suas "disponibilidades financeiras" a Caixa Económica:

- » Está vocacionada para conceder empréstimos que não ultrapassem o vencimento mensal líquido dos petionários.
- » Em situações excecionais podem ser "autorizados" empréstimos de quantias superiores, mediante apresentação de garantias especiais.

3. COMO SOLICITAR UM EMPRÉSTIMO À CAIXA ECONÓMICA?

O pedido é formalizado através de modelo próprio, previsto no art.º 13.º da Portaria n.º 19040/962, 22 fevereiro, que carece de informação hierárquica do Comandante (Diretor) do Comando onde o petionário está colocado.

- » A capacidade financeira do petionário é corroborada documentalmente, através dos recibos de vencimento, do MRC do Banco de Portugal, da consulta no Portal da Insolvência, entre outros cuja análise seja pertinente para diluir o risco de incumprimento.

4. COMO É CALCULADO O VALOR MÁXIMO DO EMPRÉSTIMO?

O cálculo do valor máximo do empréstimo (regime geral) é obtido através da diferença do somatório dos abonos e dos descontos, referentes exclusivamente ao mês do processamento, excluindo os referentes aos serviços Remunerados, subsídios de Férias e de Natal;

Pensões, penhoras e outros empréstimos sociais... são contabilizados como descontos.



5. QUAIS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAR O EMPRÉSTIMO?

I **Modelo 50** - Remessa por via hierárquica (para beneficiários no ativo)

II **Autorização de Débito Direto**

III **Cópia CC/BI/Contribuinte**

Em sua substituição: Declaração escrita sobre compromisso de honra, com todos os elementos identificativos e fotografia (Art.º 5º da Lei nº 7/2007, de 5 de fevereiro)

IV **Último Recibo de Vencimento**

V **Mapa de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal**

VI **Comprovativo de IBAN**



<<Empréstimos Extraordinários além destes, necessitam de outros documentos>>

<https://www.sspsp.pt/produtos-e-servicos/caixa-economica.html>

6. SE AS PRESTAÇÕES SÃO RETIDAS NO MEU VENCIMENTO PORQUE PRECISO DE UMA ADD?

A Autorização de Débito Direto em conta é imediatamente intervencionada caso ocorra a ausência de vencimento, motivada por variadas circunstâncias: licenças sem vencimento, missões, comissões de serviço, mobilidade para outros organismos, sanções disciplinares, entre outras...

7. TENHO INCUMPRIMENTOS NO MRC DO BANCO DE PORTUGAL - POSSO PEDIR UM EMPRÉSTIMO?

Os mecanismos de controlo da despesa pública e as recomendações das entidades que os tutelam obrigam a um rigoroso escrutínio dos riscos associados às operações de crédito:

As sinalizações reportadas no Mapa de Responsabilidades de Crédito indiciam que o devedor foi incapaz de cumprir com rigor as obrigações que assumiu e a concessão de outro encargo pode vir a agravar a sua liquidez, pelo que:

- » O pedido será indeferido se no prazo de 10 dias o peticionário não demonstrar cabalmente ter regularizado os incumprimentos sinalizados no Mapa de Responsabilidades de Crédito, ou ter um plano de pagamentos normalizado pelos credores.

8. COMO OBTER O MAPA DE RESPONSABILIDADES DE CRÉDITO DO BANCO DE PORTUGAL?

Pode ser obtido através da Internet com as credenciais para acesso ao Portal das Finanças em:

<https://www.bportugal.pt/area-cidadao/formulario/227>



9. A RETENÇÃO DAS PRESTAÇÕES NO VENCIMENTO NÃO É GARANTIA BASTANTE?

O pagamento das mensalidades diretamente nos vencimentos não é uma garantia jurídica, cede perante determinações judiciais e não prevalece sobre os limites legais de subsistência mínima.

Numa situação de insolvência, onde são chamados todos os bens do devedor para satisfazer os seus credores, a retenção das prestações diretamente nos vencimentos encobrem ou atrasam o estado de falência económica, o que além de impedir a reclamação legal do valor em dívida, obriga à suspensão das prestações e à devolução das mensalidades retidas desde a publicidade da insolvência...

Mesmo quando reclamado tempestivamente, os créditos garantidos concedidos pelos mercadores de crédito e os privilegiados resultantes de certas tipologias de crédito, são graduados e por isso facilmente ressarcidos, enquanto empréstimos despidos de garantias financeiras (como os da Caixa Económica) assumindo a figura de crédito comum, raramente são integralmente pagos.

10. QUAL O LIMITE MÁXIMO DO EMPRÉSTIMO QUE POSSO SOLICITAR À CAIXA ECONÓMICA?

Atendendo que nos termos do Art.º 1143.º do Código Civil, o contrato de mútuo de valor superior a 25.000,00€ só é válido quando celebrado por escritura pública ou documento particular autenticado e tanto as regras como as finalidades dos empréstimos da Caixa Económica, serem distintas dos operadores do mercado de crédito, será esse o limite máximo a conceder extraordinariamente em casos devidamente fundamentados, com prestação de garantias especiais pelos peticionários.

11. QUAIS SÃO AS GARANTIAS ESPECIAIS A PRESTAR PELOS PETICIONÁRIOS?

Atendendo aos princípios da legalidade, boa administração, transparência e boa-fé, tornou-se imperativo exigir em todos os empréstimos que ultrapassem o vencimento mensal líquido dos peticionários, além do envolvimento dos seus cônjuges: - A garantia "fiador" com idoneidade para cumprir solidariamente os encargos do empréstimo e por conseguinte, que prescindia do privilégio de excussão prévia.

A mesma garantia passou a ser exigida aos beneficiários aposentados que não foram regulares no pagamento das prestações dos empréstimos contraídos anteriormente.

12. POSSO CONTRAIR VÁRIOS EMPRÉSTIMOS EM SIMULTÂNEO?

Não são concedidos empréstimos sem que o peticionário tenha liquidado os anteriores, exceto:

Situações de amortização parcial de capital, que as alterações contratuais obrigam à celebração de um novo contrato e por conseguinte ao pagamento de 1% de Prémio de Risco pelo peticionário e à prestação das garantias adequadas aos empréstimos com valor idêntico ao capital remanescente.

Em idênticas circunstâncias, nas situações de prolongamento do prazo de amortização do empréstimo, que em caso algum podem implicar o aumento do capital em dívida.

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)

13. PRETENDO PEDIR UM EMPRÉSTIMO, ONDE POSSO OBTER UMA SIMULAÇÃO?

Sem prejuízo dos exemplos padrão abaixo disponibilizados, as simulações devem ser solicitadas para o seguinte endereço:

caixa.economica@sspsp.pt

SIMULAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS

SIMULAÇÃO 500,00€ A 12 PRESTAÇÕES					
N.º Prest	Valor a Pagar	Capital	Juros	PR	Cap Vinc
1	48,96	39,79	4,17	5,00	460,21
2	43,96	40,13	3,83	0,00	420,08
3	43,96	40,46	3,50	0,00	379,62
4	43,96	40,80	3,16	0,00	338,82
5	43,96	41,14	2,82	0,00	297,68
6	43,96	41,48	2,48	0,00	256,20
7	43,96	41,83	2,13	0,00	214,37
8	43,96	42,17	1,79	0,00	172,20
9	43,96	42,53	1,43	0,00	129,67
10	43,96	42,88	1,08	0,00	86,79
11	43,96	43,24	0,72	0,00	43,55
12	43,91	43,55	0,36	0,00	0,00
TOTAIS	532,47	500,00	27,47	5,00	€

SIMULAÇÃO 800,00€ A 12 PRESTAÇÕES					
N.º Prest	Valor a Pagar	Capital	Juros	PR	Cap Vinc
1	78,33	63,66	6,67	8,00	736,34
2	70,33	64,19	6,14	0,00	672,15
3	70,33	64,73	5,60	0,00	607,42
4	70,33	65,27	5,06	0,00	542,15
5	70,33	65,81	4,52	0,00	476,34
6	70,33	66,36	3,97	0,00	409,98
7	70,33	66,91	3,42	0,00	343,07
8	70,33	67,47	2,86	0,00	275,60
9	70,33	68,03	2,30	0,00	207,57
10	70,33	68,60	1,73	0,00	138,97
11	70,33	69,17	1,16	0,00	69,80
12	70,38	69,80	0,58	0,00	0,00
TOTAIS	852,01	800,00	44,01	8,00	€

SIMULAÇÃO 1000,00€ A 12 PRESTAÇÕES					
N.º Prest	Valor a Pagar	Capital	Juros	PR	Cap Vinc
1	97,92	79,59	8,33	10,00	920,41
2	87,92	80,25	7,67	0,00	840,16
3	87,92	80,92	7,00	0,00	759,24
4	87,92	81,59	6,33	0,00	677,65
5	87,92	82,27	5,65	0,00	595,38
6	87,92	82,96	4,96	0,00	512,42
7	87,92	83,65	4,27	0,00	428,77
8	87,92	84,35	3,57	0,00	344,42
9	87,92	85,05	2,87	0,00	259,37
10	87,92	85,76	2,16	0,00	173,61
11	87,92	86,47	1,45	0,00	87,14
12	87,87	87,14	0,73	0,00	0,00
TOTAIS	1064,99	1000,00	54,99	10,00	€

SIMULAÇÃO 1200,00€ A 12 PRESTAÇÕES					
N.º Prest	Valor a Pagar	Capital	Juros	PR	Cap Vinc
1	117,50	95,50	10,00	12,00	1104,50
2	105,50	96,30	9,20	0,00	1008,20
3	105,50	97,10	8,40	0,00	911,10
4	105,50	97,91	7,59	0,00	813,19
5	105,50	98,72	6,78	0,00	714,47
6	105,50	99,55	5,95	0,00	614,92
7	105,50	100,38	5,12	0,00	514,54
8	105,50	101,21	4,29	0,00	413,33
9	105,50	102,06	3,44	0,00	311,27
10	105,50	102,91	2,59	0,00	208,36
11	105,50	103,76	1,74	0,00	104,60
12	105,47	104,60	0,87	0,00	0,00
TOTAIS	1277,97	1200,00	65,97	12,00	€

SIMULAÇÃO 1500,00€ A 12 PRESTAÇÕES					
N.º Prest	Valor a Pagar	Capital	Juros	PR	Cap Vinc
1	146,87	119,37	12,50	15,00	1380,63
2	131,87	120,37	11,50	0,00	1260,26
3	131,87	121,37	10,50	0,00	1138,89
4	131,87	122,38	9,49	0,00	1016,51
5	131,87	123,40	8,47	0,00	893,11
6	131,87	124,43	7,44	0,00	768,68
7	131,87	125,46	6,41	0,00	643,22
8	131,87	126,51	5,36	0,00	516,71
9	131,87	127,56	4,31	0,00	389,15
10	131,87	128,63	3,24	0,00	260,52
11	131,87	129,70	2,17	0,00	130,82
12	131,91	130,82	1,09	0,00	0,00
TOTAIS	1597,48	1500,00	82,48	15,00	€

SIMULAÇÃO 2000,00€ A 12 PRESTAÇÕES					
N.º Prest	Valor a Pagar	Capital	Juros	PR	Cap Vinc
1	195,83	159,16	16,67	20,00	1840,84
2	175,83	160,49	15,34	0,00	1680,35
3	175,83	161,83	14,00	0,00	1518,52
4	175,83	163,18	12,65	0,00	1355,34
5	175,83	164,54	11,29	0,00	1190,80
6	175,83	165,91	9,92	0,00	1024,89
7	175,83	167,29	8,54	0,00	857,60
8	175,83	168,68	7,15	0,00	688,92
9	175,83	170,09	5,74	0,00	518,83
10	175,83	171,51	4,32	0,00	347,32
11	175,83	172,94	2,89	0,00	174,38
12	175,83	174,38	1,45	0,00	0,00
TOTAIS	2129,96	2000,00	109,96	20,00	€



II – ANOTAÇÕES ESPECIAIS

- Apesar dos juros baixos, verifica-se que alguns beneficiários não solicitam empréstimos aos SSPSP, a) invocando recearem a sua exposição institucional associada ao formulário (Mod. 50) previsto no art.º 13.º da Portaria 19040/62, 22 fevereiro;**

Como já referido, este modelo de requerimento é obrigatório para formular o pedido de empréstimo, e por carecer de informação hierárquica deve ser remetido por via institucional (no caso dos beneficiários no ativo) com a reserva adequada;

Pretende-se uma informação hierárquica rigorosa, mas não necessariamente intrusiva na vida pessoal, visto que a relevância do mérito profissional circunscreve-se ao conhecimento das situações que possam inviabilizar o vínculo funcional ou a severa interrupção da remuneração do peticionário, visto que sem prejuízo do reporte de situações de vertiginosa incapacidade económica (doença do foro alcoólico, toxicod dependência, etc..) a viabilidade financeira é aferida pelos SSPSP, mediante confronto dos rendimentos, da análise do MRC e da Consulta no Portal da Insolvência (Citius).

- b) O(s) documento(s) que não careçam da assinatura do beneficiário, e que não acompanhem o pedido entregue no Comando, podem ser remetidos em PDF para o endereço:**

caixa.economica@sspsp.pt

Os restantes (essencialmente o original da autorização de débito direto) por carta para o endereço:

SERVIÇOS SOCIAIS DA PSP
Caixa Económica
Rua de Xabregas, 44
1949-017 Lisboa

- A caixa Económica reserva o direito de não fornecer informações solicitadas através de remetentes de c) correio fora da RNSI, que não tenham sido atempadamente comunicados pelos beneficiários, para atualização na sua ficha do beneficiário.**

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SERVICOS SOCIAIS

Beneficiário n.º

I – PEDIDO

Nome:

Categoria Matrícula Comando Metropolitano
de Contribuinte n.º

Com o IBAN

Residente

Pede que lhe seja concedido um empréstimo de, €, nos termos do Art.º 9.º do
Regulamento da Caixa Económica dos Serviços Sociais, destinado a

Justificação do pedido

.....

.....

.....

....., de de 20

Assinatura do Peticionário

II – INFORMAÇÃO

.....

.....

.....

.....

.....

.....

....., de de 20

O COMANDANTE (Diretor)

a)

.....

- Recebe o vencimento ilíquido mensal de	-----,..... €
- Soma dos descontos oficiais obrigatórios,..... €	
- Outros descontos:		
-,..... €	
-,..... €	
-,..... €	
	<u>.....,..... €</u>	
		(-) <u>.....,..... €</u>
 Líquido que recebe	-----	<u>.....,..... €</u>

- Termina o seu contrato em de de 20

SECÇÃO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

a)

.....

III – PARECER

..... existem disponibilidades de conceder o empréstimo solicitado pelo beneficiário

.....

....., de de 20

O GERENTE DA CAIXA ECONÓMICA

a)

.....

IV – DESPACHO

..... concedido o empréstimo de €

.....

....., de de 20

O DIRECTOR DOS SERVIÇOS SOCIAIS

a)

.....

COMPROVATIVO DE IBAN



VOLTAR AO ÍNDICE



MB MULTIBANCO

TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS | HOMEBANKING | MULTIBANCO

IBAN:



O comprovativo deve ser remetido para caixa.economica@sspsp.pt

ÚLTIMO RECIBO VENCIMENTO/CGA



VOLTAR AO ÍNDICE



Boletim de Vencimentos

MÊS / ANO

Colocação

ESC/POS REM	MATRIC.	POSTO	NOME		CGA		
IND/ NIV REM	TABELA IRS		N.I.B.	CONTRIBUINTE	SEG.SOC.		
ABONOS			DESCONTOS				
COD	DESIGNAÇÃO	QTD	VALOR	COD	DESIGNAÇÃO	QTD	VALOR
	Janeiro/2019		0,00		Janeiro/2019		
	REMUNERAÇÃO BASE	30,00d	1.407,45	IRS		10,40%	192,00
	REMUNERAÇÃO BASE	50,00%	-25,75	CGA		11,00%	185,80
	SUPL.SERV.FORÇAS SEG.	20,00%	281,40	SERV. SOCIAIS PSP		0,50%	8,45
	SUPL.SERV.FORÇAS SEG.	50,00%	-5,15	SAD/PSP		3,50%	50,12
	SSFS-VALOR FIXO	30,00d	31,04	SAD - Associado		3,50%	38,20
	COMPART.AQUIS.FARDAMENT O	30,00d	50,00	ASSOCIAÇÃO SIND.PROF.POLI			0,80
	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	10,00	90,63	COFRE PREVIDENCIA PSP			0,44
			0,00				0,00
			0,00		Dezembro/2018		
	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		1407,45	CGA		11,00%	18,24
	SUPLEMEN.PIQUETE(SPPNFGF)		-25,75	SERV. SOCIAIS PSP			192,00
			281,40				185,80
			-5,15				8,45
			31,04				29,12
			50,00				38,20
			90,63				0,80
			1829,62				0,44
							484,81
VALOR MÁXIMO DO EMPRÉSTIMO:							
			1829,62				1300,00€
			- 484,81				
			= 1344,81				
TOTAL ABONOS				TOTAL DESCONTOS			
ACUM. SUJ. IRS		ACUM. RET. IRS		LÍQUIDO A RECEBER			
C S F	<p>* Não são incluídos subsídios de férias/natal, nem gratificados; * Nos abonos descontam-se pensões, penhoras...</p>						

MAPA RESPONSABILIDADES

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)

<https://www.bportugal.pt/area-cidadao/formulario/227>

BANCO DE PORTUGAL English Login **Particulares** **Empresas**

O Banco Média Publicações e estudos Estatísticas Supervisão Política monetária Sistemas de pagamentos Notas e moedas Pesquisar

Condições de acesso

A obtenção do Mapa de Responsabilidades de Crédito está dependente de autenticação válida.

A autenticação é efetuada através do Cartão de Cidadão (no caso de pessoas singulares) ou das credenciais disponibilizadas pela Administração Fiscal para o acesso ao Portal das Finanças (no caso de pessoas coletivas e também pessoas singulares).

Todos os acessos devidamente autenticados consideram-se feitos por um legítimo requerente.

O Banco de Portugal não se responsabiliza por acessos ilegítimos, resultantes da utilização abusiva dos elementos de acreditação.

Ano * 2019 Mês * abr

Li e aceito as condições do acesso por via eletrónica à CRC

Autenticar e obter mapa

* Campos obrigatórios

BANCO DE PORTUGAL **Central de Responsabilidades de Crédito**
Responsabilidades de crédito referentes a abril de 2019

Nome: Tipo de Identificação: Nº de Identificação:

Informação comunicada pela instituição: I

Responsabilidades de crédito relativas a 30 de abril de 2019

Tipo de responsabilidade	Devedor	Em litígio judicial	Não	Tipo	Valor	Número
Produto financeiro	Crédito pessoal	Em litígio judicial	Não	1700	12 357 €	1
Tipo de negociação	Totalmente nova	Em litígio judicial	Não	-	-	-
Início	2017-07-13	Em litígio judicial	Não	-	-	-
Nº devedores no contrato	2	Em litígio judicial	Não	-	-	-
Montantes		Em litígio judicial	Não	-	-	-
Total em dívida	10 951 €	Em litígio judicial	Não	-	-	-
do qual, em incumprimento	0 €	Em litígio judicial	Não	-	-	-
Vencido	0 €	Em litígio judicial	Não	-	-	-
Abatido ao ativo	0 €	Em litígio judicial	Não	-	-	-
Potencial	0 €	Em litígio judicial	Não	-	-	-
Prestação	153 €	Em litígio judicial	Não	-	-	-
Periodicidade	Mensal	Em litígio judicial	Não	-	-	-

Tipo de responsabilidade	Devedor	Em litígio judicial	Não	Tipo	Valor	Número
Produto financeiro	Outros créditos	Em litígio judicial	Não	-	-	-
Tipo de negociação	Totalmente nova	Em litígio judicial	Não	-	-	-
Início	2017-07-10	Em litígio judicial	Não	-	-	-
Nº devedores no contrato	2	Em litígio judicial	Não	-	-	-
Montantes		Em litígio judicial	Não	-	-	-
Total em dívida	0 €	Em litígio judicial	Não	-	-	-
do qual, em incumprimento	0 €	Em litígio judicial	Não	-	-	-
Vencido	0 €	Em litígio judicial	Não	-	-	-
Abatido ao ativo	0 €	Em litígio judicial	Não	-	-	-
Potencial	500 €	Em litígio judicial	Não	-	-	-
Prestação	0 €	Em litígio judicial	Não	-	-	-
Periodicidade	Mensal	Em litígio judicial	Não	-	-	-

Data de Emissão: 19-06-2019 11:33:28

[Informação detalhada - pág. 1 de 5](#)

Resumo das Responsabilidades de Crédito relativas a 30 de Abril de 2019

Instituições e produtos financeiros

Nº de instituições que comunicaram informação:	3
Nº de instituições que comunicaram incumprimento:	0
Nº total de produtos financeiros comunicados:	9

Fim de relatório

A informação prestada, extraída da Central de Responsabilidades de Crédito (CRC) no momento em que a consulta foi efetuada, é da responsabilidade das entidades que a tenham transmitido, cabendo exclusivamente a estas proceder à sua alteração ou retificação (Artigo 2º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 204/2008, de 14 de outubro).

Os dados contidos na CRC encontram-se cobertos pelo sigilo bancário. O Banco de Portugal apenas está habilitado a facultar o acesso e a utilização destes dados ao respetivo titular, bem como nas situações e para as finalidades expressamente previstas na lei.

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)